



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA 002
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022
PROCESSO Nº 113/2022

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quinze minutos, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exma. Sra. **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, Prefeita Municipal, por meio da Portaria nº 387, de 16 de julho de 2021, alterada em 31 de Maio de 2022 conforme Diário Oficial 3103 ASSOMASUL, composta por **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** (Presidente), **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS** (1º membro), **GESSE DA SILVA ANDRADE** (2º membro), **URIAS PEREIRA JUNIOR** (suplente), para proceder à abertura da segunda sessão, referente ao Processo Licitatório nº 113/2022 da CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAARAPÓ - TRECHO 2 - A PARTIR DA RUA LUIZ VENIER ATÉ A RUA DOS JARDINS NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 783593/2013. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 145/2022**, verifica-se que o Edital foi publicado no, Diário Oficial da União Nº 157, publicado em 18/08/2022, Diário Oficial Eletrônico n. 10.918, publicado em 18/08/2022; Diário Oficial Assomasul Nº. 3158, publicado em 18/08/2022; Jornal Correio do Estado publicado no dia 18/08/2022. Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida, e em cumprimento a Lei Nº 2.372, de 18 de Outubro de 2021, houve a gravação na íntegra em áudio e vídeo da sessão, compareceram e entregaram os envelopes as empresas a seguir: **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.950.858/0001-31, sendo credenciado o Sr. **FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO**, inscrito no CPF 002.385.278-08. O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte do representante. Em ato contínuo foi realizado credenciamento do representante da empresa presente após análise da documentação. Em seguida foram assinados todos os documentos de credenciamento e os envelopes lacrados de Habilitação e Proposta da empresa participante. A comissão após análise dos documentos de credenciamento da empresa, declarou que foi considerada apta para a fase de habilitação, ficando registrado que não houve nenhuma objeção ao credenciamento pelo representante. Procedeu-se com a abertura do envelope de habilitação, sendo que todo seu conteúdo foi analisado. Ficando a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA** habilitada, não existindo intenção de interpor recurso e nenhum tipo de interposição por parte do presente. O presidente comunicou a comissão que o envelope lacrado contendo a propostas será aberto e a proposta da empresa será avaliada, após análise chegou-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR(R\$)
1º	JN CONSTRUTORA LTDA	535.548,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

O Presidente avaliou o devido preenchimento da proposta de acordo com as exigências editalícias e certificou-se de que apenas a primeira colocada está enquadradas como ME/EPP, gozando do benefício previsto na Lei 123/2006, não cabendo direito a lance melhor haja vista que a empresa já ofertou a melhora proposta. O Presidente e os membros da comissão declararam vencedora da melhor proposta a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ 40.950.858/0001-31**. Nada mais a lavrar, a ata foi lida e achada conforme e vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente da licitação e representantes. O Presidente encerrou a sessão.


ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Presidente


URIAS PEREIRA JUNIOR
SUPLENTE


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
I- Membro


GESSE DA SILVA ANDRADE
II - Membro


FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO
Representante